



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/068/2024

Processo Licitatório nº. PRC / 245 / 2023.

Processo Administrativo nº. PMC /11.456/ 2022.

Pregão Eletrônico nº. PMC / 123 / 2023.

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson da Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, João Luís Lobo Monteiro de Castro, como CONTRATADA, a empresa **SER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.917.177/0001-73, sediada na Rua Dr. João Vaz, nº 437, bairro Centro, em Entre Rios de Minas-MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Thiago Antônio Coelho Baessa**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 14.981-410, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 084.313.126-88, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Gestora e na Comunicação Interna nº. 7819/2026, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses com início em 21/02/2026 e término em 21/02/2027, o reajuste de preços do Contrato nº PMC/068/2024, pelo índice do IPCA no percentual de 4,46% (quatro virgula quarenta e seis por cento), conforme cálculo da folha 369 do processo, e a alteração das Sub Cláusulas 8.1 e 8.2 do Contrato PMC/068/2024 que passarão a vigorar com a seguinte redação: “A execução do contrato será gerenciada pelo servidor Gleidson Alves Carvalho, Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, Mat. 20146866. A fiscalização será da servidora Regiana Luiza Gonçalves, Gerente de Arborização Urbana e Viveiro Municipal, Mat. 3342.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso II, letra “d”, ambos da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 372.416,79 (trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Unidade: 02 – Gestão, Fiscalização e Controle Ambiental

Função: 18

Atividade: 2.258 – Unidade de Conservação Ambiental

3.3.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 20 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOÃO LUIS LOBO MONTEIRO DE CASTRO
Data: 20/02/2026 16:05:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

João Luís Lobo Monteiro de Castro
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO ANTONIO COELHO BAESSA
Data: 20/02/2026 18:02:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Thiago Antônio Coelho Baessa
SER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS: 1.

2.